

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**, através do seu Presidente, Sr. Paulo Cesar Martins, torna público, a partir desta data, o cancelamento integral do procedimento de Inexigibilidade de licitação n° 01/2019, inclusive dos respectivos contratos vinculados, considerando o artigo 78, inciso XII, além do artigo 79 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e considerando o previsto na clausula 9°, 9.1. do contrato de inexigibilidade de Licitação 01/2019 .

Oportunamente, dê-se ciência à empresa contratada deste Termo de Cancelamento, com fulcro no artigo 78, paragrafo único, da Lei Federal 8.666/93.



Presidente
Paulo Cesar Martins

Tibagi 01 de abril de 2022.

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*

DECRETO 500/2022

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2911/22 e Lei Municipal 2921/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito especial no valor de R\$ 1.230.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20	Secretaria Municipal de Habitação	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2-106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	338.157,01
000	Recursos Ordinários - Livre	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	10.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	811.842,99
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo e o superávit do exercício anterior da fonte 000 no valor de R\$ 1.000.000,00.

08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.1601.1-047	Construção de Casas para pessoas em situação de risco	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	30.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de março de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 504/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE – 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.2-030	Atividades de Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
000	Recursos ordinários Livre	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 000 no valor de R\$300.000,00.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal de Tibagi

DECRETO 505/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.314,93 (Quarenta e três mil trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
003	Gerência de Serviços Públicos	
25.752.1501.2-031	Encargos Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.979,90
709	COPEL - Eficiência Energética	

ÓRGÃO - 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
703	Conv Recuperação de Estradas Rurais	40.335,03

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.29.99.01.01.00.00.00 no valor de R\$ 2.979,90, o superávit do exercício anterior da fonte 703 no valor de R\$ 40.335,03.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal de Tibagi

DECRETO Nº 501.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 532, de 28/11/2000, que Instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e, considerando o contido no memorando nº 157/2022, da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC,

Ano IX – Edição nº 1717 - Tibagi, 01 de abril de 2022.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

DECRETA:

ESCOLAR- CAE:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO

Representantes do Poder Executivo:

- INGRID CHRISTINE RODRIGUES (titular)
- ROSANGELA MARIA DE SOUZA (suplente)

Representantes dos Funcionários da Educação:

- IDEJANICE REGINA DE OLIVEIRA (titular)
- MARILIA PEREIRA MARTINS (suplente)
- LUCILENE TAQUES (titular)
- NIUCÉIA SOARES MAGNEZI (suplente)

Representantes de Pais e/ou Responsáveis de Alunos:

- YASMIN SANTOS NASCIMENTO (titular)
- MARIA EDUARDO CIOLA ASSUNÇÃO (suplente)
- JOSIANE GUERGOLETT (titular)
- ROSELI DE F. R. DA SILVA (suplente)

Representantes de Entidades Cívicas Organizadas:

- MARLI APARECIDA SCHUTZ ROZENG (titular)
- IVANETE DA COSTA (suplente)
- ANA LÚCIA QUEIROZ (titular)
- JANICE RIBEIRO DOS SANTOS (suplente)

Parágrafo único. Os membros do Conselho terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo que serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de março de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 503.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 2.915, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E

Nomear JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO, portador da cédula de identidade nº RG-7.011.307-4/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 736/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2783908, CPF nº 040.840.689-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/03/2022	Curitiba/PR – Plano Estadual dos Direitos das Mulheres	FORD KA BAU 0954
21/03/2022	2022/2025	
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 737/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ADRIANO JOÃO MARIA SLEUTJES, matrícula 75230, CPF nº 337.381.739-00/PR, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/03/2022	Curitiba/PR – Evento de Assinatura do Termo de Adesão ao	GOL BBW 7729
23/03/2022	Programa Carreta do Conhecimento 2022.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 738/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LUANA RIBEIRO, matrícula 2722372-1, CPF nº 065.503.239-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/03/2022	Curitiba/PR – Evento da SEDU, Reunião na SESA e SEIL	RANGER BDH 5G81
22/03/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2022.

Ano IX – Edição nº 1717 - Tibagi, 01 de abril de 2022.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 739/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor DANILO SCHIOCHET, matrícula 180297, CPF nº 014.395.039-82, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/03/2022	Curitiba/PR – Evento SMART CITY EXPO CURITIBA 2022	ONIX BEO 3F90
25/03/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 740/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RHAMONN RANGEL COTTAR, matrícula 2781778, CPF nº 044.345.579-12/PR, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/03/2022	Curitiba/PR – Evento SMART CITY EXPO CURITIBA 2022	FORD KA BEO 6D53
25/03/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 756/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LUANA RIBEIRO, matrícula 2722372-1, CPF nº 065.503.239-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/03/2022	Curitiba/PR – Evento SMART CITY EXPO CURITIBA 2022	ONIX BEO 3F90
25/03/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 757/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LUANA RIBEIRO, matrícula 2722372-1, CPF nº 065.503.239-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/03/2022	Curitiba/PR – Evento da SEIL e SEDEST	ONIX BEO 3F90
29/03/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 762/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 236144, CPF nº 029.898.969-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/03/2022	Curitiba/PR- Evento Palácio Iguazu para Assinatura de Convênios	RANGER BDH 5G81
22/03/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 763/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 236144, CPF n° 029.898.969-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/03/2022	Curitiba/PR- Recebimento de valores junto ao Governo para	RANGER BDH 5G81
29/03/2022	pavimentação, recebimento de caminhão e TCE.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO